

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3026,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.532.203-7/2004, de interesse de **JOÃO AUGUSTO ALVARENGA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 22, situados à Rua Presidente Kennedy e Rua das Nações Unidas, Quadra 31, Jardim Pompéia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05/22	ÁREA	1.207,06m²	
Frente para a Rua das Nações Unidas.....			31,61 m
Fundo dividindo com a Rua Presidente Kennedy.....			31,61m
Lado direito dividindo com os lotes 06 e 21.....			21,40m + 21,40m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03.....			16,78m + 16,78m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3027,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.494.195-7/2004, de interesse de **JOSÉ EDUARDO ADRIANO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Rua B-29, Quadra 24-B, Jardim Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	1.425,93m²	
Frente para a Rua B-29.....			41,22m
Fundo dividindo com o Lote 06.....			30,55m
Lado direito dividindo com o Lote 03.....			35,48m
Lado esquerdo dividindo com APM-49.....			20,22m+D = 13,31m
Pela linha de chanfrado.....			08,35m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3028,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.544.281-4/2004, de interesse de **JOSÉ BOAVENTURA**,

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, situados à Rua 02-B, Quadra 47, Setor Garavelo B, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25	ÁREA	720,00m²	
Frente para a Rua 02-B.....			24,00m
Fundo dividindo com os lotes 10 e 11.....			24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 26.....			30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 23.....			30,00m

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3029,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 55, da Lei Complementar n.º 031, de 29 de dezembro de 1994, e considerando o contido no Processo n.º 2.533.888-0/2004, de interesse do **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**,